



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 1620/2017
De 05 de setembro de 2017.

“INSTITUI A MARCHA PARA JESUS COMO EVENTO OFICIAL NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Guarantã do Norte o “Dia Municipal da Marcha para Jesus”, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º - O Dia instituído pelo artigo 1º desta Lei passará a constar no calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As atividades alusivas ao evento, que consiste de uma mobilização com caminhadas pelas vias públicas, com faixas alusivas, serão organizadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desporto.

Parágrafo único – a programação será coordenada por um colegiado de Pastores representantes das instituições evangélicas de Guarantã do Norte/MT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 1135/2017

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.